ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**PROJETO DE LEI Nº 2.541 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** no orçamento vigente, no valor de **R$ 229.088,25**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente - **SEMAPEM**, a importância de **R$ 229.088,25** (duzentos e vinte e nove mil oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 229.088,25**
**Superávit Financeiro**
**02 10 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 570 | 20.606.1020.2060.0000 | | Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | 229.088,25 |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | F.R.: | | 02706 | |
| | 2 | | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 002 | 168 | Transf Especial Aporte Aquis Compact/Lix | |

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTA A TRANSFERENCIAS ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR 202326330008 - SEMAPEM. 229.088,25**

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente - **SEMAPEM**, a importância de **R$ 229.088,25** (duzentos e vinte e nove mil oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) na dotação orçamentária código 20.606.1020.2060 / Fonte de Recurso 02 706 **/ TRANSF ESPECIAL APORTE AQUIS COMPACT/LIX.**

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de fevereiro de 2.025.

**Charles Luis Pinheiro Gomes**
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2025 às 10:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **596496** e o código verificador **1233BC24**.

**Anexos**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|
| 1 | Anexos 01-Memorando-46 | 06/02/2025 | 596558 |
| 2 | Comprovante de Publicação (PORTAL) 2502070001 | 07/02/2025 | 596979 |

Docto ID: 596496 v1